



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Portaria n.º 2059, de 21 de dezembro de 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ,
considerando o Decreto datado de 04 de julho de 2012, publicado no D.O.U. de 05 subsequente;

considerando que o Programa de Avaliação de Desempenho da UTFPR,
aprovado pelas Deliberações n.º 4/2002, 11/2003 e 4/2004, possui natureza pedagógica e que deve servir de
parâmetro para avaliar a Instituição;

considerando que o conteúdo do processo avaliativo é mais importante do que a
sua forma, devendo assegurar resultados que orientem para a melhoria da capacidade produtiva dos
profissionais envolvidos, como também do desempenho dos diversos setores que compõem a UTFPR;

considerando o Memo. n.º 15, de 12.11.2012, da Presidente da Comissão
Permanente de Avaliação de Desempenho dos Servidores da UTFPR, designada pela Portaria n.º 705, de
22.06.2009;

considerando o Memo./DIRGEP n.º 71, de 30.11.2012;

considerando a ratificação unânime pelos Diretores-Gerais dos câmpus da
UTFPR, em reunião realizada em 05.12.2012,

RESOLVE

I - unificar as avaliações de desempenho de 2012 e 2013, em face do
comprometimento irrecuperável do calendário de avaliação de 2012 pelo movimento paredista,
determinando que:

- a) a nota da avaliação de 2013 valerá também para 2012;
- b) para os servidores que necessitem da nota de 2012 para a progressão
funcional, utilizar-se-á a nota obtida em 2011;
- c) aqueles que não possuem nota em 2011 poderão ser avaliados em 2012 com o
formulário de papel, sem a utilização do SIAVI;
- d) aqueles servidores que discordarem da utilização da nota de 2011, a critério da
Comissão de Avaliação do respectivo câmpus, poderão ser avaliados com o formulário de papel, sem
utilização do SIAVI.

II - determinar que os casos omissos sejam tratados pela Comissão Permanente
de Avaliação de Desempenho designada pela Portaria n.º 705, de 22.06.2009.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete da Reitoria


CARLOS EDUARDO CANTARELLI
Reitor